

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. DAVID BRAGA RENO CAMPOS, COM BASE NA DISPENSA Nº 006/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Juliano Galdino Teixeira, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG - 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 - Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominado LOCATÁRIO do outro lado e o Sr. David Braga Reno Campos, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG M 4.863.750 SSP/MG, CPF 586.717.656-87, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Francisco, 264, bairro Varginha, Itajubá MG. CEP: 37500-000; doravante simplesmente denominado de LOCADOR, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA **CLÁUSULA QUARTA:** DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em sete de fevereiro de dois mil e dezoito - 07/02/2018, findando em seis de fevereiro de dois mil e dezenove - 06/02/2019. E fica acordado, entre ambas as partes, que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O LOCATÁRIO e a LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal de Planejamento

DAVID BRAGA RENO CAMPOS

Locador

VISTO: PROJU